

Projeto n.º 87/80

CELSO BARROSO VALENTIM

Publicado 12/11/80

JORNAL DE HOJE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE n. IGUAÇU

LEI N.º 443, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1980.

'Passa a denominar-se Travessa São Carlos o logradouro público existente em Tinguá, 3.º Distrito de Nova Iguaçu'.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º – Denomina-se Travessa São Carlos o logradouro público, com aproximadamente trezentos metros de comprimento, existente na Estrada do Macacu, em Tinguá, 3.º Distrito do Município de Nova Iguaçu.

Art. 2.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,
10 DE NOVEMBRO DE 1980.

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO
Prefeito